



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

32º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: [REDACTED] e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: [REDACTED] e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do Convênio n.º 01/2023, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo **exercício de 2025**, no período de **janeiro a dezembro**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 32º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2023, observadas as disposições pertinentes das *Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal*, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições, a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de **“assistência financeira complementar”**, a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês de Setembro de 2025, para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do STF na **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

1.2. Farão jus à **“assistência financeira complementar”**, de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal**, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº. 3.760, de 26 de novembro de 2024**, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da **SANTA CASA** conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de setembro de 2025, no valor de **R\$ 49.821,36** (*quarenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais, e trinta e seis centavos*), conforme **Portaria GM/MS nº. 8.214 de 22/09/2025**, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

2

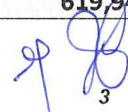


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

2.2. Será liberado o total de R\$ 49.821,36 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais, e trinta e seis centavos), referente à parcela do mês de Setembro de 2025, conforme respectivos **Anexos: I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional; e, II - Resumo por categoria profissional**, descrito abaixo:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL (VALORES A RECEBER – PARCELA SET/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº.8.214 DE 22/09/2025)			
CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA SET / 2025
Aux. de enfermagem		GILMAR REGINALDO	22,32
Aux. de enfermagem		NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	22,32
Enfermeiro		ALEX APARECIDO GALDINO	99,47
Enfermeiro		CLAUDIA PIRES DE LIMA MORAES	99,47
Enfermeiro		DEBORA BORGES DE OLIVEIRA MATOS	99,47
Enfermeiro		EDINEIA SOARES DE SOUSA	99,47
Enfermeiro		FRANCIELE SAVAROLI	99,47
Enfermeiro		GABRIEL SONIEVSKI	99,47
Enfermeiro		GREICE APARECIDA REGASSI FALANCHI SOARES	99,47
Enfermeiro		JEFERSON AMORIM MESSIAS	99,47
Enfermeiro		JESSICA GONCALVES DE MATOS	99,47
Enfermeiro		JONATAS RAFAEL DA SILVA	110,53
Enfermeiro		KELIS CRISTINA AMANCIO DE OLIVEIRA	99,47
Enfermeiro		LARESSA DE MATTOS SILVA OKUBO	99,47
Enfermeiro		MARCIO JOSE TOMAZ DE AQUINO	99,47
Enfermeiro		MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	99,47
Enfermeiro		ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	110,53
Enfermeiro		TATIANE APARECIDA DE SOUZA	99,47
Enfermeiro		WILIAN DOUGLAS TEIXEIRA COSTA	99,47
Técnico de enfermagem		ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	619,94
Técnico de enfermagem		ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	619,94
Técnico de enfermagem		ALEX APARECIDO TEODORO	619,94
Técnico de enfermagem		ANA CAROLINA FARIA	619,94
Técnico de enfermagem		ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	619,94
Técnico de enfermagem		ANA PAULA DE MATTOS	619,94
Técnico de enfermagem		ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	619,94
Técnico de enfermagem		ANGELA DE FATIMA FREITAS	619,94
Técnico de enfermagem		ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		ANGELA SPINASSI	619,94
Técnico de enfermagem		BEATRIZ DA SILVA MARTINS	619,94
Técnico de enfermagem		CAMILA MATOS DE PAULA	619,94
Técnico de enfermagem		CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	619,94


3



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA SET/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº.8.214 DE 22/09/2025)**

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA SET / 2025
Técnico de enfermagem		DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		EDNA RODRIGUES CORREA	619,94
Técnico de enfermagem		ELIANE DA SILVA RODRIGUES	619,94
Técnico de enfermagem		ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	619,94
Técnico de enfermagem		ELISANGELA VAZ DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		FLAVIA SILVA ARAUJO	619,94
Técnico de enfermagem		FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	619,94
Técnico de enfermagem		GEOVANA MACHADO ALCIDES	619,94
Técnico de enfermagem		GISELE FELIX DE ARAUJO	619,94
Técnico de enfermagem		GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	619,94
Técnico de enfermagem		ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	619,94
Técnico de enfermagem		JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	619,94
Técnico de enfermagem		JANE TORRES SOUSA	619,94
Técnico de enfermagem		JANIELE SILVA SOUSA	619,94
Técnico de enfermagem		JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		JESSICA PERES FERREIRA	619,94
Técnico de enfermagem		JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	619,94
Técnico de enfermagem		JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	619,94
Técnico de enfermagem		JULIANA CRISTINA BECEGATTO	619,94
Técnico de enfermagem		JULIANA DE LIMA LOREDO	619,94
Técnico de enfermagem		JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	619,94
Técnico de enfermagem		KARINA CAMPOS LOUZADA	619,94
Técnico de enfermagem		KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	619,94
Técnico de enfermagem		KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	619,94
Técnico de enfermagem		LUCIANA SANCHES NOSAKI	619,94
Técnico de enfermagem		LUCILENE MONTEIRO DA SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	619,94
Técnico de enfermagem		MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	619,94
Técnico de enfermagem		MARIA APARECIDA BOA	619,94
Técnico de enfermagem		MARIA CICERA DOS ANJOS	619,94
Técnico de enfermagem		MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	619,94
Técnico de enfermagem		MARIA FERNANDA DE AMORIM SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	619,94
Técnico de enfermagem		MARINA EMIDIO	619,94
Técnico de enfermagem		MARINA PEREIRA DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		MARINALVA DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		MARTA CRISTINA COSTA CHO	619,94
Técnico de enfermagem		MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	619,94



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA SET/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº.8.214 DE 22/09/2025)**

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR – PARCELA SET / 2025
Técnico de enfermagem		MEIRIELE MARTINS FREITAS	619,94
Técnico de enfermagem		MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	619,94
Técnico de enfermagem		PAMELA CRISTINA MARIANO	619,94
Técnico de enfermagem		PAMELA EUGENIA DA SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		PATRICIA APARECIDA JERONIMO	619,94
Técnico de enfermagem		RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	619,04
Técnico de enfermagem		ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		ROSINEIDE DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		SIDNEIA CARDOSO MATIAS	619,94
Técnico de enfermagem		SOLANGE APARECIDA RIGO	619,94
Técnico de enfermagem		SOLANGE ROCHA LOPES	619,94
Técnico de enfermagem		TATIANA CAMARGO DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		VALQUIRIA SANCHES	619,94
Técnico de enfermagem		VANDA ANDRADE DA SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		VICTORIA MARIA DE AGUIAR	619,94
Técnico de enfermagem		VITORIA SADALLA THOMAZINI	619,94
Técnico de enfermagem		WANDERLEI ANTONIO SOARES	619,94
Técnico de enfermagem		YNAE VITORIA SOARES DOS SANTOS	619,94
Instrum. Cirúrgica		CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	948,17
		TOTAL	49.821,36

**ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA DE SET/ 2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA
GM/MS Nº. 8.214 DE 22/09/2025)**

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Set / 2024
Auxiliar de enfermagem	02	44,64
Enfermeiro	17	1.713,11
Instrumentadora Cirúrgica	01	948,17
Técnico de enfermagem	76	47.115,44
TOTAL	96	49.821,36

**CLÁUSULA TERCEIRA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, de 01 a 30 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema *InvestSUS*, e posteriormente, definido pelas *Portaria GM/MS nº. 8.214 de 22/09/2025* (parcela de setembro de 2025), para efeito de cumprimento do disposto na *Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022*, observada a *Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022*, assim como a decisão do Plenário do *STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023*.

4.2. Do valor total a ser repassado, o equivalente **R\$ 49.821,36** (*quarenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais, e trinta e seis centavos*), é correspondente à parcela do mês de setembro de 2025, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (*Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162*).

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39** (Recurso Federal), da *Lei Orçamentária Anual do*



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

para o exercício financeiro de 2025, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2023*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente 32º Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de

7



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 01 de outubro de 2025.


MARIA JANETE VALERIO

Secretária Municipal da Saúde


LUCIANO JOSE NANZER

Provedor da Santa Casa


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome:



CPF:

[REDACTED]

Assinatura:



Nome:



CPF:

[REDACTED]

Assinatura:

